



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 180

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Avenida Luiz Crivelaro (Vila Esperança).



Segundo o processo de denominação da Rua Avenida Crivelaro (Lei nº 5.343/99), a citada via era oficial porém ainda não estava integrada ao patrimônio público, apesar de, à época, estar aberta ao trânsito de veículos. Atualmente a via encontra-se parcialmente obstruída, sem revestimento asfáltico e sem manutenção em seu leito carroçável. A fim de orientar os moradores da região sobre a situação atual da via,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Já foi transferida ao Poder Público municipal a propriedade da Avenida Luiz Crivelaro?
2. Em caso negativo, quais os impedimentos para que isso ocorra?
3. Há previsão para implantação de melhorias na via, como, por exemplo, asfaltamento e iluminação?
4. Se a via é oficial, qual o motivo de sua interdição?

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2019.



CRISTIANO LOPES